da Costa, para continuação do desempenho de funções em organismo internacional — Organization for Security and Co-operation in Europe/OSCE/Mission to Serbia, pelo tempo que perdurar o exercício dessas funções, nos termos do contrato com a referida organização.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2009.

2 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes*.

202399694

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 22453/2009

A Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, prevê que o produto da alienação e oneração do património do Estado pode, no que respeita ao Ministério da Saúde e até 100 %, ser destinado ao reforço de capital dos hospitais entidades públicas empresariais e a despesas necessárias aos investimentos destinados à construção ou manutenção de infra-estruturas afectas a cuidados de saúde primários, nomeadamente para instalação das unidades de saúde familiares.

Neste sentido, 90 % do produto da alienação dos prédios designados por Hospital de Miguel Bombarda, Hospital de São José, Hospital de Santo António dos Capuchos e Hospital de Santa Marta, a propósito da renovação do parque hospitalar de Lisboa, foi atribuído ao Ministério da Saúde.

Esta verba é, pela primeira vez, dividida entre os cuidados de saúde primários — em mais de 25 % do montante global — e o reforço do capital estatutário dos hospitais com a natureza de entidade pública empresarial.

Dos hospitais que vão agora ver o seu capital estatutário reforçado destaca-se o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., por a maioria dos imóveis alienados ser património desta entidade.

São ainda beneficiados o Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., o Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E., o Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E., o Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., a Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., o Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., o Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., o Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., o Hospital de Faro, E. P. E., o Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., o Hospital Garcia de Orta, E. P. E., o Hospital Infante D. Pedro, E. P. E., o Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., e a Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., de acordo com critérios técnicos definidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. Estes critérios ponderam o equilíbrio financeiro das referidas instituições, a realização dos reforços de capital estatutário nos períodos de 2007-2008 face ao estabelecido nos planos de negócios e o desempenho daquelas relativamente ao nível de contenções de custos nos anos de 2006-2007 e 2007-2008.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de Fevereiro, no artigo 4.º dos Estatutos aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 50-B/2007, de 28 de Fevereiro, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 180/2008, de 26 de Agosto, e no artigo 4.º dos Estatutos aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de Setembro, determina-se:

1 — É aumentado o capital estatutário das entidades públicas empresariais identificadas no quadro I, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — Os presentes aumentos de capital são subscritos e imediatamente realizados pelo Estado, através da afectação parcial do produto da alienação dos prédios designados por Hospital de Miguel Bombarda, Hospital de São José, Hospital de Santo António dos Capuchos e Hospital de Santa Marta.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

17 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

QUADRO I

(Em euros)

Empresas	Diploma legal (decreto-lei)	Capital estatutário actual (1)	Aumento de capital proposto (2)	Capital após o aumento (3) = (1) + (2)
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	50-A/2007, de 28 de Fevereiro	18 463 000	3 139 535	21 602 535
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.	50-A/2007, de 28 de Fevereiro	77 213 000	12 209 302	89 422 302
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	93/2005, de 7 de Junho	19 950 000	4 970 930	24 920 930
Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E.	93/2005, de 7 de Junho	9 980 000	4 709 302	14 689 302
Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.	50-A/2007, de 28 de Fevereiro	22 980 000	3 662 791	26 642 791
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	93/2005, de 7 de Junho	29 930 000	3 924 419	33 854 419
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	93/2005, de 7 de Junho	29 930 000	3 924 419	33 854 419
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	50-B/2007, de 28 de Fevereiro	19 000 000	2 877 907	21 877 907
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	233/2005, de 29 de Dezembro	54 930 000	3 662 791	58 592 791
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	93/2005, de 7 de Junho	29 930 000	3 662 791	33 592 791
Hospital de Faro, E. P. E.	180/2008, de 26 de Agosto	7 905 818	2 616 279	10 522 097
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.	93/2005, de 7 de Junho	29 950 000	3 662 791	33 612 791
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	93/2005, de 7 de Junho	49 880 000	3 139 535	53 019 535
Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.	93/2005, de 7 de Junho	29 930 000	2 354 651	32 284 651
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.	180/2008, de 26 de Agosto	5 087 811	3 662 791	8 750 602
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	183/2008, de 4 de Setembro	39 128 485	5 742 038	44 870 523
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	183/2008, de 4 de Setembro	47 960 389	4 447 674	52 408 063
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	183/2008, de 4 de Setembro	6 260 957	2 616 279	8 877 236
Total			74 986 225	

202399004

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Portaria n.º 954/2009

Considerando a necessidade de se proceder à aquisição de serviços de segurança para as instalações de diversos serviços e organismos do Ministério da Cultura e que os mesmos solicitaram, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 261.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, que a Secretaria-Geral os representasse na adjudicação de propostas;

Considerando que a Secretaria-Geral do Ministério da Cultura se propõe, enquanto representante dos serviços e organismos do Ministério da Cultura, proceder à abertura do procedimento, por concurso limitado por prévia qualificação com publicação no *Jornal Oficial da União Europeia,* nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Considerando que da abertura do procedimento resultarão encargos orçamentais em mais de um ano económico que, para algumas das